

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 013/2024

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por finalidade apresentar a fundamentação e a necessidade para a aquisição de notebooks; gabinetes K-MEX; e mini PC, visando atender às demandas emergentes e proporcionar uma renovação do parque tecnológico para os colaboradores do CREF7/DF.

Multifuncionalidade e Versatilidade: a aquisição de todos os equipamentos mencionados acima proporciona uma solução multifuncional e versátil, permitindo que os colaboradores atuem de maneira eficaz em diversas situações e ambientes.

Adaptação ao Trabalho Remoto: Em face das recentes mudanças no cenário laboral, a presença de notebooks, possibilitam uma transição suave para o trabalho remoto, quando necessário, garantindo a continuidade das operações, mesmo em circunstâncias adversas.

O CREF7/DF, vem ampliando seu parque de informática, visando à segurança de seus dados, modernização e melhoria dos processos internos. Os aparelhos celulares são essenciais para garantir a comunicação eficiente entre os colaboradores do CREF7/DF, permitindo o acesso rápido a e-mails, mensagens e outras informações importantes, mesmo em deslocamento.

Integração de Tecnologias: A combinação desses dispositivos promove a integração de tecnologias, facilitando a comunicação entre os setores, a troca de informações e a colaboração efetiva no ambiente de trabalho.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos de informática citados acima é fundamental para garantir a eficiência, segurança e qualidade das atividades do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região. A modernização dos equipamentos contribuirá para a melhoria dos processos internos e para o melhor atendimento aos profissionais de Educação Física e à sociedade em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SÉTIMA REGIÃO	Nicole Christine de Azevedo Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos para a proposta;

5. Levantamento de Mercado

O processo administrativo escolhido foi por meio de PREGÃO ELETRONICO pelo critério de MENOR PREÇO para aquisição dos equipamentos de informática acima, por se tratar de essencialidade nas atividades fins principalmente em autarquias de fiscalização de profissões.

O mercado possui revendedores potenciais para o fornecimento desses materiais, pois se tratam-se de objetos comuns.

É cediço que a Administração Pública poderá obter os objetos pretendidos, a partir da oferta ampla de fornecedores que detenham todos os objetos em questão, em diversos estabelecimentos revendedores existentes no Distrito Federal.

O levantamento de preços foi feito com as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

--	--	--

EMPRESA		VALOR (R\$)
GAME STAR INFORMÁTICA	03677113000114	39.725,00
SDR COMERCIOS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI	31.460.781/0001-20	43.280,00
HL TECNOLOGIA E SERVIÇOS	03.677.113/0001-14	42.283,00
VALOR MÉDIO	---	41.762,00

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de máquinas e equipamentos de informática visa à melhoria do desempenho do CREF7/DF, em suas atividades fins e de rotina administrativa, decorrente do incremento tecnológico, pela via da aquisição de modelos mais modernos e eficientes, que se somem aos que o CREF7/DF já possui. Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor corresponde às necessidades do CREF7/DF, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

A alternativa mais benéfica foi obtida a partir de sugestões e levantamentos feitos pelo Departamento de TI da entidade, buscando o melhor denominador comum, envolvendo a relação custo x benefício, buscando marcas e modelos de qualidade, dentro de preços médios de mercado para as respectivas especificações, orçando com algumas empresas que portavam todos os objetos desta licitação, e observar quais tinham o menor preço e qual ofertava o melhor custo benefício individual de cada um dos itens em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação a necessidade que este conselho apresenta em relação ao objeto deste ETP, estabeleceu as seguintes quantidades.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NOTE SAMSUNG GALAXY BOOK I3-1215U 4 GB SSD 256GB 15.6" WIN 11 HOME.	08
Gabinete K-MEX GX-04CH Preto c/ Fonte PPX 300 c/2* USB+ Audio.	01

Notebook Samsung Galaxy Book4 Ultra, Intel Core Ultra 7,32GB,1TB SSD, Nvidia RTX4050,Tela Touch 16",W11 - NP960XGL.	01
MINI PC HP PRODESK 600 G1 I5-4590T 8GB SSD 120GB.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,00

A estimativa se encontra no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste mapa de Cotação de Preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.).

O valor médio de mercado é R\$ 41.762,00,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais), e o menor valor é de R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O valor estimado da contratação será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O critério de julgamento para a contratação será o de “MENOR PREÇO”.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de equipamentos de informática, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento dos objetos, bem como o aumento da probabilidade de ser obtido desconto diante do pagamento à vista.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

A instalação dos objetos pretendidos será feita pelos membros do setor de informática do próprio CREF7/DF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Vinculação ao orçamento do exercício de 2024, aprovado pela Resolução CREF7 nº 125/2023.

Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa: 6.2.2.1.01.02.009 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Vinculação aos projetos do Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, aprovados na ata da 30ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto tem como meta a melhoria da comunicação entre funcionários e o atendimento do público em geral, atualização e

reestruturação do seu parque informático, no que tange a política de backups, garantindo maior segurança e confiabilidade dos dados sensíveis dos Registrados no CREF7.

ESPERA-SE COM A CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:

Aumento de 10% na produtividade dos serviços executados por esta Autarquia considerando o número atual de 100 processos mensais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a aquisição dos objetos deste ETP, tendo em vista que os mesmos não impactaram na rotina da entidade pois a equipe já está habituada com a tecnologia diária, apenas facilitará e adiantará os procedimentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão definidos, no Termo de Referência, condições que minimizem possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas, razão pela qual foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quanto a aquisição e disponibilização dos equipamentos a serem adquiridos, garantindo-se redução de custos de manutenção, e preservação de todos os objetos, em virtude de que os equipamentos novos dispõem de tecnologias atualizadas, aumento da eficiência energética e redutores de materiais poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Estudo Preliminar.

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA

Autoridade competente